

Artigo 15.º

**(Encerramento do concurso)**

Com a publicação das listas definitivas o concurso nacional de bolsas de estudo para o ano 2020 fica encerrado.


Artigo 16.º

**(Devolução dos processos)**

1. Encerrado o concurso, ficam os processos não contemplados à disposição dos candidatos que devem proceder ao seu levantamento nos locais de candidatura, dentro do prazo não superior a três meses.
2. Findo esse prazo serão arquivados.

Praia, 18 de fevereiro de 2020.

O Presidente do Conselho Diretivo

  
/ Dr. Paulo Alexandre Silva dos Santos /


A Administradora não Executiva

  
/ Dr.ª Indira Tatiana Santos /

A Administradora Executiva

  
/ Dr.ª Maria Aldina Delgado /

O Gestor Executivo do FPEF

  
/ Dr. Darlison Borges /